

**Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.**           **60/2023**

**DISPENSA Nr.**           **21/2023**

**OBJETO:**                   **Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na área urbana do município.**

**ÓRGÃO ATENDIDO:**      Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

**RECURSO :**               Próprios

**DOTAÇÃO :**              17-3.3.90.30.00.00.00.00  
20-3.3.90.39.00.00.00.00

**OBJETIVOS :**           Realizar a aquisição de materiais elétricos para instalação de rede elétrica na área urbana do Município.

Tenente Portela, 26 de maio de 2.023

\_\_\_\_\_  
Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

## 1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227 de 31 de março de 2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na área urbana do município.

## 2. OBJETIVO

Realizar a aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na área urbana do município.

## 2- DAS JUSTIFICATIVAS

Realizar a aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na área urbana do município. A devida instalação se faz necessária em virtude do déficit de pontos de luz em várias áreas da zona urbana, comprometendo a visibilidade e segurança dos munícipes.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global – menor valor pelo total dos itens.

### 4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

5.1- Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

5.3 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou não contemplar os itens a serem pesquisados, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

5.4 – O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação, prazo em que deve realizar o trabalho de campo e entregar os relatórios com as conclusões na Secretaria solicitante.

### 5- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **ADILIANO ALTHAUS E CIA LTDA** - CNPJ: 24.740.208/0001-05 - Endereço: Avenida João Marcondes Lajus, nº 679, Sala C, Bairro: Centro, Nonoai/SC.

### 6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada.
- b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social.
- d)** - Certidão Negativa Estadual.
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

### 7- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R\$ 7.186,00 (sete mil cento e oitenta e seis reais)**.

### 8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

## 9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17-3.3.90.30.00.00.00.00- Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

20-3.3.90.39.00.00.00.00- Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

## 11- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 26 de maio de 2023.

---

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Anexo 1 – Relação de Itens**

| Item         | Descrição                            | Quant | Unid | Total               |
|--------------|--------------------------------------|-------|------|---------------------|
| 1            | Cabo 16 mm monofásico                | 01    | Un   | R\$ 3.584,00        |
| 2            | Cintas                               | 18    | Un   | R\$ 1.062,00        |
| 3            | Parafusos 16X75 Saco com 36 unidades | 01    | Un   | R\$ 255,00          |
| 4            | Armação secundária                   | 12    | Un   | R\$ 252,00          |
| 5            | Isolador roldana                     | 12    | Un   | R\$ 144,00          |
| 6            | Conector tipo cunha                  | 13    | Un   | R\$ 96,00           |
| 7            | Conector tipo piercing               | 13    | Un   | R\$ 247,00          |
| 8            | Mão-de-obra                          |       |      | R\$ 1.546,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                      |       |      | <b>R\$ 7.186,00</b> |

**Demais propostas:**

- 1- **Peixoto Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA** - CNPJ: 03.667.183/0001-91 – Valor total da proposta: R\$ 8.890,50 (oito mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de Licitação- Nr. 60/ 2023**

**Dispensa de Licitação - Nr. 21/ 2023**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 26 de maio de 2023.

---

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834

Assessor Jurídico